

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

**PORTARIA SAES/MS Nº 374, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Concede renovação de autorização aos estabelecimentos e as equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos sólidos e tecidos.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 81/2023-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.054257/2023-15; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes - CET, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

TRANSPLANTE RENAL: 24.08

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 01 11 SP 06
I - denominação: Hospital Samaritano - Esho Empresa de Serviços Hospitalares S A
II - CNPJ: 29.435.005/0099-32
III - CNES: 2080818
IV - endereço: Rua Cons Brotero, nº 1.486, Bairro: Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01.232-010.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

TRANSPLANTE DE FÍGADO: 24.09

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 02 11 SP 08
--------------------------

I - denominação: Hospital Samaritano - Esho Empresa de Serviços Hospitalares S A
II - CNPJ: 29.435.005/0099-32
III - CNES: 2080818
IV - endereço: Rua Cons Brotero, nº 1.486, Bairro: Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01.232-010.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

TRANSPLANTE DE CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

MINAS GERAIS

Nº do SNT: 2 11 00 MG 02
I - denominação: Hospital de Olhos de Minas Gerais S A - Hospital de Olhos Dr. Ricardo Guimarães
II - CNPJ: 65.279.663/0001-32
III - CNES: 3030733
IV - endereço: Rua da Paisagem, nº 220, Vila da Serra, Bairro: Centro, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-059.

Nº do SNT: 2 11 17 MG 11
I - denominação: Instituto São Lucas Oftalmologia - Fokus Serviços Médicos LTDA
II - CNPJ: 22.486.962/0001-35
III - CNES: 7781784
IV - endereço: Rua Francisco Sales, nº 16, 2º Andar, Bairro: Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-440.

SERGIPE

Nº do SNT: 2 11 16 SE 02
I - denominação: Hospital Universitário de Sergipe - HUSE
II - CNPJ: 15.126.437/0010-34
III - CNES: 0002534
IV - endereço: Rua Claudio Batista, nº 505, Bairro: Palestina, Aracaju/SE, CEP: 49.060-025.

SANTA CATARINA

Nº do SNT: 2 11 04 SC 01
I - denominação: Clínica de Olhos Dr. Roberto Von Hertwig LTDA
II - CNPJ: 79.375.044/0001-56
III - CNES: 3180948
IV - endereço: Rua Itajaí, nº 417, Bairro: Vorstadt, Blumenau/SC, CEP: 89.012-078.

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 11 02 SP 89
I - denominação: Centro Oftalmológico São Paulo
II - CNPJ: 68.152.883/0001-99
III - CNES: 3097463
IV - endereço: Avenida Ibijau, nº 331, 2º Andar, Bairro: Moema, São Paulo/SP, CEP: 04.524-020.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar transplante de tecido musculoesquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

TRANSPLANTE DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO: 24.22

SANTA CATARINA

Nº do SNT: 2 12 19 SC 04
I - denominação: Hospital Infantil Joana de Gusmão
II - CNPJ: 82.951.245/0009-16
III - CNES: 2691868
IV - endereço: Rui Barbosa, nº 152, Bairro: Agrônômica. Florianópolis/SC. CEP: 88.025-301.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas:

TRANSPLANTE RENAL: 24.08

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 01 11 SP 08
I - responsável técnico: Patrícia Malafronte, nefrologista, CRM 88310-SP;
II - membro: Alexandre Eustáquio Buzetti de Sá, urologista, CRM 165121-SP;
III membro: Adriano Luís Gomes, cirurgião, CRM 89258-SP;
IV - membro: Carolina Steller Wagner Martins, nefrologista, CRM 139527-SP;
V - membro: Carolina Carvalho Serres da Silva, nefrologista, CRM 182920-SP;
VI - membro: Fábio Cabral Freitas Amaral, cirurgiã geral, cirurgiã vascular , CRM 109197-SP;
VII - membro: Irina Antunes falcon, nefrologista, CRM 75350-SP;
VIII - membro: Maria Cristina Ribeiro de Castro, nefrologista, CRM 39428-SP;
IX - membro: Nara Leia Gelle de Oliveira, cirurgiã geral, cirurgiã vascular, CRM 104137-SP;
X - membro: Raquel Cruzeiro de Siqueira, nefrologista, CRM 110209-SP;
XI - membro: Ruy Guilherme Rodrigues Cal, cirurgião, CRM 39996-SP.

Nº do SNT: 1 01 11 SP 06
I - responsável técnico: Paulo Cesar Koch Nogueira, nefrologista pediátrico, CRM 39340-SP;
II - membro: Adriano Luís Gomes, cirurgia pediátrica, CRM 89258-SP;
III - membro: Alexandre Eustáquio Buzetti de Sá, urologista, CRM 165121-SP;
IV membro: Belise Kmentt Cavada de Sá, nefrologista, CRM 142145-SP;
V - membro: Camila Penteado Genzani, nefrologista, CRM 107670-SP;
VI - membro: Eduardo Freitas Hatanaka, nefrologista, CRM 140696-SP;
VII - membro: Fábio Cabral Freitas Amaral, cirurgiã geral, urologista , CRM 109197-SP;
VIII - membro: Fernando Kazuaki Hamamoto, nefrologista, CRM 128915-SP;
IX - membro: Luciana de Santis Feltran, nefrologista, CRM 83482-SP;
X - membro: Maria Fernanda Carvalho de Camargo, nefrologista, CRM 75898-SP;
XI - membro: Mariana Griebeler Rockenbach, nefrologista, CRM 194475-SP;
XII - membro: Mariana Janiques Barcia Magalhães Fonseca, nefrologista, CRM 130896;
XIII - membro: Nara Leia Gelle de Oliveira, cirurgiã geral, CRM 104137;
XIV - membro: Ruy Guilherme Rodrigues Cal, cirurgião, CRM 39996-SP;
XV - membro: Keilla Mayumi Castelo Branco Uchoa, nefrologista, CRM 143723;
XVI - membro: Karina de Melo Macedo, nefrologista, CRM 142472-SP;
XVII - membro: Vanessa Scaranti, nefrologista, CRM 170488-SP.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado às equipes de saúde a seguir identificadas:

TRANSPLANTE DE FÍGADO: 24.09

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 02 11 SP 18
--------------------------

I - responsável técnico: Marcos Tulio Martino Meniconi, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 49959 - SP;
II - membro: Catia Rejania Ribeiro de Melo, gastroenterologista, CRM 67677 - SP;
III - membro: Edilson Duarte dos Santos Junior, cirurgião geral, CRM 63988 - SP;
IV - membro: Fernando David Goehler, anesthesiologista, CRM 66291 - SP;
V - membro: Enis Donizetti Silva, anesthesiologista, CRM 58650 - SP.

Nº do SNT: 1 02 11 SP 11
I - responsável técnico: Andre Ibrahim David, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 79868 - SP;
II - membro: Jorge Marcelo Padilla Mancero, cirurgião geral, CRM 93396 - SP;
III - membro: Arnaldo Bernal Filho, cirurgião geral, CRM 119559 - SP;
IV - membro: Andre Gustavo Santos Pereira, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 134374 - SP;
V - membro: Rogerio Camargo Pinheiro Alves, gastroenterologista, CRM 98749 - SP;
VI - membro: Felipe Sbrolini Borges, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 151140 - SP;
VII - membro: Tiago Emanuel de Souza, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 145172 - SP;
VIII - membro: Fernando David Goehler, anesthesiologista, CRM 66291 - SP;
IX - membro: Enis Donizetti Silva, anesthesiologista, CRM 58650 - SP.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

TRANSPLANTE DE CÔRNEA/ESCLERA: 24.07

MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 11 02 MG 45
I - responsável técnico: Marcelo Oliveira Mesquita, oftalmologista, CRM 44880 - MG.
Nº do SNT: 1 11 17 MG 12
I - responsável técnico: Flavio Jaime da Rocha, oftalmologista, CRM 27404 - MG;
II - membro: Maria de Lourdes Goncalves Santos, oftalmologista, CRM 48592 - MG;
III - membro: Thays Resende Damião, oftalmologista, CRM 47967 - MG.

SERGIPE

Nº do SNT: 1 11 16 SE 02
I - responsável técnico: Diane Guimarães Duarte, oftalmologista, CRM 2965 - SE.
Nº do SNT: 1 11 19 SE 04
I - responsável técnico: José Antônio dos Santos, oftalmologista, CRM 1852 - SE.

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 11 15 SP 26
I - responsável técnico: Rodrigo Teixeira Santos, oftalmologista, CRM 152738 - SP.
II - membro: Bernardo Kaplan Moscovici, oftalmologista, CRM 120495 - SP.

Nº do SNT: 1 11 17 SP 12
I - responsável técnico: Luiz Antonio de Brito Martins, oftalmologista, CRM 104889 - SP;
II - membro: Itala de Moraes Vieira Gatti, oftalmologista, CRM 130354 - SP;
III - membro: Luciano Rabello Netto Cirillo, oftalmologista, CRM 185130 - SP.

SANTA CATARINA

Nº do SNT: 1 11 04 SC 03
I - responsável técnico: Roberto Von Hertwig, oftalmologista, CRM 4545 - SC;
II - membro: Larissa Carolina Bauer Koerich Linzmeyer, oftalmologista, CRM 13244 - SC.

ESPÍRITO SANTO

Nº do SNT: 1 11 13 ES 06

I - responsável técnico: Fabiano Cade Jorge, oftalmologista, CRM 8251 - ES.

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar transplante de tecido musculoesquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TRANSPLANTE DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO: 24.22

SANTA CATARINA

Nº do SNT: 1 12 19 SC 04

I - responsável técnico: André Luiz Fernandes Andujar, ortopedista, CRM 6736-SC;

II - membro: Andreas Christian Hornburg, ortopedista, CRM 17605-SC;

III - membro: Adriana Ferraz, ortopedista, CRM 15877-SC;

IV - membro: Mario Cavalcanti de Albuquerque, ortopedista, CRM 20570-SC;

V - membro: Rodrigo dos Santos Grandini, ortopedista, CRM 21921-SC.

Art. 9º As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de dois anos, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**